



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Terça-feira • 16 de Janeiro de 2018 • Ano VI • Nº 791

Esta edição encontra-se no site: [www.saobenedito.ce.io.org.br](http://www.saobenedito.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de São Bendito publica:

- **Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 20170504001AG01 Contratado (a):**  
TRIVALE Administradora Ltda
- **Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 20170504001ED01 Contratado (a):**  
TRIVALE Administradora Ltda
- **Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 20170504002ED01 Contratado (a):**  
TRIVALE Administradora Ltda
- **Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 20170504001GA01 Contratado (a):**  
TRIVALE Administradora Ltda
- **Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 20170504001IN01 Contratado (a):**  
TRIVALE Administradora Ltda
- **Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 20170504001SA01 Contratado (a):**  
TRIVALE Administradora Ltda
- **Primeiro aditivo ao Contrato Nº 20170504001AS01 Contratado (a):**  
TRIVALE Administradora Ltda

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Paulo Marques, 378

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LAEMNKP8XB80GDFUSUAU0A

## **Termos Aditivos**

### **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170504001AG01**

O Município de SÃO BENEDITO, através do(a) SECRETARIA DE DESENV. AGRÁRIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.778.129/0001-74, com sede na RUA CAPITÃO CARAPEBA, representado por FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES SOUSA, Sec. do Desenvolvimento Agrario e Meio, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, 904, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-112, representada por seu procurador, Sr. VÍTOR FLORES DE DEUS, brasileiro, solteiro, Analista de Mercado Publico, portador da cédula de identidade nº. 11392575 SSP-MG, CPF nº. 099.822.686-60, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0801.201220402.2.083 Manut. das Atividades da Sec. do Desenv. Agrario e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0801.201220402.2.083 Manut. das Atividades da Sec. do Desenv. Agrario e Meio

Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO BENEDITO - CE,  
30 de Dezembro de  
2017.

SECRETARIA DE DESENV. AGRÁRIO E  
MEIO AMBIENTE

CNPJ(MF) 07.778.129/0001-74

CONTRATANTE

TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA  
CNPJ 00.604.122/0001-97  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CPF:

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:  
Aprovo o presente aditivo, pois atende as exi-  
gências legais, especialmente a Lei no 8.666/93  
e suas alterações posteriores.

**PROCURADOR**

**RÔMULO GONÇALVES GURGEL – 9247-B**  
**Procurador do Município**



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170504001ED01**

O Município de SÃO BENEDITO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº , com sede na CASTELO, representado por LUCIA DE FATIMA GONCALVES DE PAULA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, 904, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-112, representada por seu procurador, Sr. VÍTOR FLORES DE DEUS, brasileiro, solteiro, Analista de Mercado Publico, portador da cédula de identidade nº. 11392575 SSP-MG, CPF nº. 099.822.686-60, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0401.121220402.2.013 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0401.121220402.2.013 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO BENEDITO - CE, 30 de Dezembro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF)  
CONTRATANTE

TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA  
CNPJ 00.604.122/0001-97

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:  
Aprovo o presente aditivo, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PROCURADOR**

RÔMULO GONÇALVES GURGEL - 9247-B



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
FUNDEB - ESTADO



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170504002ED01**

O Município de SÃO BENEDITO, através do(a) FUNDEB - ESTADO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, com sede na , representado por LUCIA DE FATIMA GONCALVES DE PAULA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, 904, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-112, representada por seu procurador, Sr. VÍTOR FLORES DE DEUS, brasileiro, solteiro, Analista de Mercado Publico, portador da cédula de identidade nº. 11392575 SSP-MG, CPF nº. 099.822.686-60, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0402.123611205.2.038 Manutenção do E.F. - FUNDEB - 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - PJ, Exercício 2017 Atividade 0402.123611205.2.038 Manutenção do E.F. - FUNDEB - 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO BENEDITO - CE, 30 de Dezembro de 2017

FUNDEB - ESTADO  
CNPJ(MF) 00.378.257/0001-81  
CONTRATANTE

TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA  
CNPJ 00.604.122/0001-97

CONTRATADO(A) TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:**

Aprovo o presente aditivo, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PROCURADOR**

Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
FUNDEB - ESTADO



RÔMULO GONÇALVES GURGEL – 9247-B



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
FUNDEB - ESTADO



1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170504001GA01**

O Município de SÃO BENEDITO, através do(a) GABINETE DO PREFEITO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.778.129/0001-74, com sede na RUA PAULO MARQUES 378, representado por VICENTE GONÇALVES DE PAULO FILHO, CHEFE DE GABINETE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, 904, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-112, representada por seu procurador, Sr. VÍTOR FLORES DE DEUS, brasileiro, solteiro, Analista de Mercado Publico, portador da cédula de identidade nº. 11392575 SSP-MG, CPF nº. 099.822.686-60, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0201.041220402.2.003 Manut das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0201.041220402.2.003 Manut das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO BENEDITO - CE, 30 de Dezembro de 2017

GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ(MF) 07.778.129/0001-74  
CONTRATANTE

TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA  
CNPJ 00.604.122/0001-97  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

Aprovo o presente aditivo, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCURADOR

\_\_\_\_\_  
Rua Paulo Marques, nº. 378, CEP.: 62.370-000, Centro, São Benedito-CE.



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
GABINETE DO PREFEITO



**RÔMULO GONÇALVES GURGEL – 9247-B**  
Procurador do Município

Rua Paulo Marques, nº. 378, CEP.: 62.370-000, Centro, São Benedito-CE.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LAEMNKP8XB80GDFUSUAU0A

Esta edição encontra-se no site: [www.saobenedito.ce.io.org.br](http://www.saobenedito.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170504001IN01**

O Município de SÃO BENEDITO, através do(a), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, com sede na, representado por JAIME GOMES DA FONSECA FILHO, Sec de Infra-Estrutura e Desenvol. Ind, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, 904, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-112, representada por seu procurador, Sr. VÍTOR FLORES DE DEUS, brasileiro, solteiro, Analista de Mercado Público, portador da cédula de identidade nº. 11392575 SSP-MG, CPF nº. 099.822.686-60, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0701.041220402.2.073 Manut. das Atividades da Sec. de Infra Estrutura e Des.Industrial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0701.041220402.2.075 Manutenção do Pro-Cidadania, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0701.154521501.2.076 Manutenção da Spdu, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0701.041220402.2.073 Manut. das Atividades da Sec. de Infra Estrutura e Des.Industrial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0701.041220402.2.075 Manutenção do Pro-Cidadania, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0701.154521501.2.076 Manutenção da Spdu, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO BENEDITO - CE, 30 de Dezembro de 2017

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  
CONTRATANTE

TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA

Rua Paulo Marques, nº. 378, CEP.: 62.370-000, Centro, São Benedito-CE.



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**



CNPJ 00.604.122/0001-97  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

Aprovo o presente aditivo, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCURADOR

RÔMULO GONÇALVES GURGEL – 9247-B  
Procurador do Município

Rua Paulo Marques, nº. 378, CEP.: 62.370-000, Centro, São Benedito-CE.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LAEMNKP8XB80GDFUSUAU0A

Esta edição encontra-se no site: [www.saobenedito.ce.io.org.br](http://www.saobenedito.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 20170504001SA01**

O Município de SÃO BENEDITO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.778.129/0001-74, com sede na , representado por LETICIA MARIA LIMA MACIEL, SECRETARIA DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, 904, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-112, representada por seu procurador, Sr. VÍTOR FLORES DE DEUS, brasileiro, solteiro, Analista de Mercado Publico, portador da cédula de identidade nº. 11392575 SSP-MG, CPF nº. 099.822.686-60, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO  
OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art.

57, § 1º,  
inciso II,  
da Lei  
Federal nº  
8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0501.101220402.2.043 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0502.103011009.2.050 Manutenção das Ações Básicas de Saúde (Esf), Classificação econômica 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0502.103021007.2.051 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - Upa I, Classificação econômica 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0502.103021007.2.052 Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0502.103041005.2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0502.103051006.2.056 Manut. da Vigilância em Saúde (Epidemiologia), Classificação econômica 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0501.101220402.2.043 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.03 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0502.103011009.2.050 Manutenção das Ações Básicas de Saúde (Esf), Classificação econômica 3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc. Pessoa

Juridica, Exercício 2017 Atividade 0502.103021007.2.051  
Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - Upa I, Classificação econômica 3.3.90.39.03 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica, Exercício 2017 Atividade 0502.103021007.2.052 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.03 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica, Exercício 2017 Atividade 0502.103041005.2.055 Manutenção da Vigilancia Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.39.03 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica, Exercício 2017 Atividade 0502.103051006.2.056 Manut. da Vigilancia em Saúde (Epdemmiologia), Classificação econômica 3.3.90.39.03 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO BENEDITO - CE, 30 de Dezembro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE  
SAUDE CNPJ(MF)  
07.778.129/0001-74  
CONTRATANTE

TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA CNPJ 00.  
604.122/0001-97  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:  
Aprovo o presente aditivo, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PROCURADOR**

**RÔMULO GONÇALVES GURGEL – 9247-B**  
Procurador do Município



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170504001AS01**

O Município de SÃO BENEDITO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.778.129/0001-74, com sede na ABDORAL RODRIGUES, 1000, representado por JOHN DE ALMEIDA ALVES, SECRETARIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, 904, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-112, representada por seu procurador, Sr. VÍTOR FLORES DE DEUS, brasileiro, solteiro, Analista de Mercado Público, portador da cédula de identidade nº. 11392575 SSP-MG, CPF nº. 099.822.686-60, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0601.081220402.2.057 Manut. das Ativ. da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0603.082440815.2.068 Manutenção do Cras / Pbf, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0603.082410807.2.062 Aprimoramento da Gestão do Igdsuas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0603.082430812.2.064 Gestão do Programa Bolsa Família - Igd / Pbf, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0601.081220402.2.057 Manut. das Ativ. da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0603.082440815.2.068 Manutenção do Cras / Pbf, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0603.082410807.2.062 Aprimoramento da Gestão do Igdsuas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0603.082430812.2.064 Gestão do Programa Bolsa Família - Igd / Pbf, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0603.082440815.2.069 Manutenção dos Creas / PAEFI, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0603.082440815.2.069 Manutenção dos Creas / PAEFI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rua Paulo Marques, nº. 378, CEP.: 62.370-000, Centro, São Benedito-CE.



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



SÃO BENEDITO - CE, 30 de Dezembro de  
2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Paulo Marques, nº. 378, CEP.: 62.370-000, Centro, São Benedito-CE.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LAEMNKP8XB80GDFUSUAU0A

Esta edição encontra-se no site: [www.saobenedito.ce.io.org.br](http://www.saobenedito.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CNPJ(MF) 07.778.129/0001-  
74  
CONTRATANTE

TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA  
CNPJ 00.604.122/0001-97  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

Aprovo o presente aditivo, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PROCURADOR**

**RÔMULO GONÇALVES GURGEL – 9247-B**  
Procurador do Município

Rua Paulo Marques, nº. 378, CEP.: 62.370-000, Centro, São Benedito-CE.